



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.240, DE 18 DE ABRIL DE 1980

Declara de utilidade pública áreas de terreno necessarias a abertura - de acesso que especifica

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas a tribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem de sapropriadas pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as áreas de terreno abaixo caracterizadas, necessárias à abertura de acesso ligando a estrada estadual Taubaté-Quiririm à fu tura Avenida Marginal, a saber:

ÁREA A - que consta pertencer a José Antico, situada en tre os pontos A-B e C-D, medindo 448,00m de comprimento por 18,00m - de largura, perfazendo uma área de 8.064,00 m² (oito mil e sessenta-e quatro metros quadrados).

ÁREA B - que consta pertencer a PROMECA S/A - Indústria e Comércio, medindo 1.953,00 m de comprimento por 18,00 m de largura, perfazendo uma área de 34.830,00 m² (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta metros quadrados).

PARÁGRAFO UNICO - As áreas de terreno referidas neste artigo estão configuradas na planta anexa que, rubricada pelo - Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão - à conta da verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

878
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de abril de 1980, 334º da
fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal-
de Taubaté, aos 15 de abril de 1980.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR